



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI  
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87  
 pmnsrnotas@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI  
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87  
 pmnsrnotas@outlook.com

PORTARIA Nº 010/2020.

PORTARIA Nº 009/2020.

"Nomeia Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Rita, a senhora **Sidiana Alencar Libório** e dá outras providências".

"Nomeia Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Rita, a Senhora **Antônia de Sousa Silva** e dá outras providências".

**Antônio Francisco Rodrigues da Silva**, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 58, itens XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município; e ainda na Lei nº 045/2000 de 11/10/2000 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 199/2015 de 30 de abril de 2015;

Considerando a realização do Exame de Conhecimento Específico para o segundo processo de escolha em data unificada e através da 2ª eleição direta, realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando ainda sua aprovação, obedecendo rigorosamente à lista de classificação, como também a Ata de Posse lavrado em livro próprio. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Sidiana Alencar Libório**, portadora do CPF nº 365.151.608-36, RG nº 48.716.059-9 SSP-SP e CTPS nº 13998 Série 00318-SP, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí;**

**Art. 2º** O mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, perdurará até o dia 09/01/2024, posto que na data posterior serão empossados os eleitos para o mandato seguinte;

**Art. 3º** O Conselheiro Tutelar acima nomeada fica lotado para prestar os seus serviços até ulterior deliberação, na sede do município, com supervisão imediata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno do Conselho Tutelar e vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

**Art. 4º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, faça os competentes registros e a inclusão na Folha de Pagamento, com os vencimentos e demais direitos previstos em lei;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 10 dias do mês janeiro do ano de 2020.

  
 Antônio Francisco Rodrigues da Silva  
 Prefeito Municipal

**Antônio Francisco Rodrigues da Silva**, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 58, itens XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município; e ainda na Lei nº 045/2000 de 11/10/2000 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 199/2015 de 30 de abril de 2015;

Considerando a realização do Exame de Conhecimento Específico para o segundo processo de escolha em data unificada e através da 2ª eleição direta, realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando ainda sua aprovação, obedecendo rigorosamente à lista de classificação, como também a Ata de Posse lavrado em livro próprio. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Antônia de Sousa Silva**, portadora do CPF nº 059.718.403-80, RG nº 3.264.667 SSP-PI e CTPS nº 061413 Série 00027-PI, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí;**

**Art. 2º** O mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, perdurará até o dia 09/01/2024, posto que na data posterior serão empossados os eleitos para o mandato seguinte;

**Art. 3º** O Conselheiro Tutelar acima nomeada fica lotado para prestar os seus serviços até ulterior deliberação, na sede do município, com supervisão imediata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno do Conselho Tutelar e vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

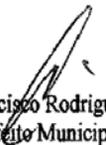
**Art. 4º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, faça os competentes registros e a inclusão na Folha de Pagamento, com os vencimentos e demais direitos previstos em lei;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 10 dias do mês janeiro do ano de 2020.

  
 Antônio Francisco Rodrigues da Silva  
 Prefeito Municipal